

**JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
CNPJ/MF Nº 23.876.086/0001-16**

EDITAL DE CONSULTA FORMAL DO FUNDO

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.876.086/0001-16 ("Fundo"), vem, por meio desta, em atendimento ao Artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para a **Consulta Formal, a ser realizada de forma não presencial, por meio de envio de Manifestação de Voto, na forma do Anexo I ao presente Edital ("Consulta Formal")**, para deliberar conforme o tema abaixo:

- I. A nova prorrogação do prazo para liquidação do Fundo, ou seja, até 30 de agosto de 2025.
- II. Autorizar a Administradora a praticar todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na presente Consulta Formal.

Solicitamos que na qualidade de cotistas do Fundo, respondam à presente Consulta Formal, em linha com o artigo 27 do Regulamento do Fundo, **até o dia 30 de abril de 2025**, sobre sua concordância ou não com a prorrogação da Data de Liquidação do Fundo.

REGRAS PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:

Somente poderão votar nesta Consulta Formal os titulares de Cotas inscritos no registro de Cotistas nesta data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Administradora, no endereço informado abaixo, **até às 16 horas do dia 30 de abril de**

2025. O voto poderá ser assinado por procurador, conforme o artigo 28 do Regulamento do Fundo.

Solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da Carta Resposta anexa, até o dia **30 de abril de 2025**, por meio de: (i) envio para o e-mail: **assembleias@planner.com.br**; ou (ii) envio de carta à Administradora, aos cuidados da área do “Jurídico da Administração Fiduciária” no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **30 de abril de 2025, após às 18 horas**. Os prazos para envio da manifestação de voto, bem como a data de apuração poderão ser prorrogados, mediante envio de comunicação eletrônica ao mercado a ser encaminhado pela Administradora, desde que previamente ao vencimento dos prazos acima indicados.

Caso aprovada a matéria objeto desta Consulta Formal, a Administradora dará prosseguimento com os trâmites necessários para a prorrogação do Fundo.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

***Na qualidade de Administradora do JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL***

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DO COTISTA

A respeito da Consulta Formal do **JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.876.086/0001-16 (“Fundo”), datada de 15 de abril de 2025, conforme abaixo transcrita, eu, _____, CPF/CNPJ _____, manifesto-me da seguinte forma:

Consulta:

I. A nova prorrogação do prazo para liquidação do Fundo, ou seja, até 30 de agosto de 2025.

☐ Aprovar

☐ Reprovar

☐ Me abstenho

II. Autorizar a Administradora a praticar todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na presente Consulta Formal.

☐ Aprovar

☐ Reprovar

☐ Me abstenho

Local _____ data: _____

Assinatura

ATENÇÃO:

Esta manifestação de voto deve ser enviada até a data máxima de 30 de abril de 2025, às 16h, horário de Brasília, por meio do endereço de e-mail assembleias@planner.com.br ou, por carta com aviso de recebimento (aos cuidados do Jurídico da Administração Fiduciária) para o seguinte endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº3.900, 10º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP.

No caso de envio por e-mail, o Cotista deve utilizar, para a remessa, endereço eletrônico que esteja devidamente cadastrado na base de dados da Administradora.